

Centro de Tecnologia Mineral

PORTARIA CETEM Nº 66, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Designa os servidores para compor a Comissão do Programa de Pós-Graduação em Parceria no âmbito do Centro de Tecnologia Mineral.

A DIRETORA do CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, nomeada por meio da Portaria nº 3.679, de 18 de setembro de 2020, publicada no DOU de 21 de setembro de 2020, seção 2, página 6, e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, considerando a Portaria CETEM nº 47, de 11 de outubro de 2021, bem como as parcerias estabelecidas pelo CETEM com Instituições de Ensino Superior (IESs) e Institutos de Ciência e Tecnologia (ICTs) para co-orientação de alunos de mestrado, doutorado e pós-doutorado resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão do Programa de Pós-Graduação em Parceria.

- a) Claudia Duarte Cunha, SIAPE 1566884;
- b) Bruno Montandon Noronha Barros, SIAPE 1420688;
- c) Julio Cesar Guedes Correia, SIAPE 0672089;
- d) Luiz Carlos Bertolino, SIAPE 1300766;
- e) Roberto Carlos da Conceição Ribeiro - SIAPE 1528878.

Art. 2º A Comissão será presidida pela servidora Claudia Duarte Cunha, que nas suas ausências legais e regulamentares será substituída por Luiz Carlos Bertolino.

Art. 3º A Comissão deverá coordenar, acompanhar e operacionalizar as ações relacionadas à gestão do portfólio de projetos de pós-graduação, bem como propor melhorias nos procedimentos, se necessário.

Art. 4º A Comissão deliberará com quórum mínimo de 03 (três) membros, sendo válidas as decisões que obtiverem maioria dos presentes à reunião.

Art. 5º Todos os atos da Comissão deverão ser assinados pelo presidente e, pelo menos, por 2(dois) de seus membros.

Art. 6ª As reuniões desta Comissão deverão ser previamente convocadas pelo(a) presidente, ou pela Diretora do CETEM, tendo, ao final, seus registros efetuados em ata.

Art. 7º A Vigência desta Portaria será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo, ao final do período, haver recondução dos membros de forma automática ou não.

Art. 8º Fica revogada a Portaria nº 05 de 18 de Janeiro de 2016, publicada no Boletim de Serviço do MCTI nº 02, de 29 de janeiro de 2016.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor uma semana após sua publicação no Boletim de Serviço do MCTI.

SILVIA CRISTINA ALVES FRANÇA

Diretora



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Alves França, Diretora do Centro de Tecnologia Mineral**, em 28/04/2022, às 13:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).